



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

Rua Presidente Médici, 167 - Centro - CEP: 62375-000 - Carnaubal\CE  
CNPJ: 07.732.670/0001-41 - Tel: (88) 3650-1111 - Site: [www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

[www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=461](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=461)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL É UM JORNAL MUNICIPAL, MANTIDO E ADMINISTRADO PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA PUBLICAR AS LITERATURAS DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA. AS DENOMINAÇÕES VARIAM CONFORME O MUNICÍPIO, ASSIM NUNCA A DENOMINAÇÃO É DIÁRIO OFICIAL.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 095/2020**

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - DECRETO Nº 95/2020

#### DECRETO Nº 95/2020

**“Prorroga as medidas adotadas pelo município de Carnaubal para contenção do avanço do novo Coronavírus e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** a pandemia de COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), alastrada por todo o planeta, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, bem como pelo País, através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 94/2020, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no município de Carnaubal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 33.519 e 33.531;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 07 (seis) dias, a partir de 31 de março de 2020, as medidas de prevenção, controle e contenção estabelecidas no decreto Nº 93/2020;

**Art. 2º** - Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de março de 2020, as atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino, recomendando o mesmo para as instituições particulares, de acordo com o Decreto Estadual 33.531 de 30 de março de 2020;

**Art. 3º** - - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, aos 31 dias do mês de março de 2020.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXLIX de 1 de Abril de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Ademir Barroso Martins**

Prefeito Municipal



**Ana Máira Ximenes Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saude



**Andrea Melo Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



**Maria Auxiliadora Fontenele Araujo**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Dione Barroso Martins**  
Secretaria Municipal de Administração



**Cristiano Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



**Luis Carlos Correia Araujo**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



**Francisco Dario Martins Neto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



**Erivelton Silva de Medeiros**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



**Francisco Horacio Neto**  
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

[www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=461](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=461)

